

Justiça de Miguelópolis, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no IC nº 14.0335.000004/2019-5, com cópia do despacho de arquivamento. **6.33.** (23/04/2024) Ofício enviado pelo Doutor Renan Mendes Rodrigues, Promotor de Justiça de Apiaí, comunicando, nos termos nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento TAC nº 0193.000643/2023, com cópia da promoção de arquivamento. **6.34.** (23/04/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Lucas Pimentel de Oliveira, 13º Promotor de Justiça de Bauru, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 0715.0004961/2021, com cópia da promoção de arquivamento. **6.35.** (23/04/2024) Comunicado enviado pela Doutora Luciana de Fátima Carbone Rodrigues Abramovitch, 3ª Promotora de Justiça de Salto, informando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no IC nº 14.0414.0002438/2014-4, com cópia do despacho de arquivamento. **6.36.** (23/04/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Eduardo Wanssa de Carvalho, Promotor de Justiça de Urânia, comunicando, nos termos da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 0631.0000233/2023, com cópia da promoção de arquivamento. **6.37.** (23/04/2024) Comunicado enviado pela Doutora Mariluce Pardi Garbelotto Belli, Promotora de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento I nº 0167.0000346/2024, com cópia do despacho de arquivamento. **6.38.** (23/04/2024) Comunicado enviado pela Doutora Mariluce Pardi Garbelotto Belli, Promotora de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento I nº 0167.0000347/2024, com cópia do despacho de arquivamento. **6.39.** (24/04/2024) Comunicado enviado pela Doutora Mariluce Pardi Garbelotto Belli, Promotora de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento nº 63.0167.0001025/2022, com cópia do despacho de arquivamento. **6.40.** (24/04/2024) Comunicado enviado pela Doutora Mariluce Pardi Garbelotto Belli, Promotora de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento nº 63.0167.0001072/2022, com cópia do despacho de arquivamento. **6.41.** (24/04/2024) Comunicado enviado pela Doutora Ana Carolina Fuliaro Bittencourt, Promotora de Justiça de Santos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0426.0005732/2022-1, em virtude de cumprimento integral do TAC, com cópia do despacho de arquivamento. **6.42.** (24/04/2024) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 - PGJ - CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da N.F. SIS MP nº 38.0713.00000702/2024-2 - 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.43.** (24/04/2024) Comunicado enviado pelo Doutor Fernando Cruz Fochesato, Promotor de Justiça de Jaguariúna, informando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0521.0000156/2022-6, com cópia da promoção de arquivamento. **6.44.** (24/04/2024) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado no Procedimento nº 0722.0002232/2023, foi devidamente cumprido. **6.45.** (25/04/2024) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 - PGJ - CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da N.F. SIS MP nº 38.0713.00000934/2024-9 - 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do CSMP, com cópia da promoção de arquivamento. **7 - SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** - Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 35 (trinta e cinco) deles pelo Pleno e 326 (trezentos e vinte e seis) pelas Turmas (144 pela 1ª Turma e 182 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 361 (trezentos e sessenta e um), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO:** Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 07 de maio de 2024, às 14:00 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Arthur Pinto de Lemos Junior, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.

Centro de Gestão de Pessoas

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 7 DE MAIO DE 2024

Diretoria-Geral

Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Unidade Administrativa - nº de ordem - Cargo ou Função - Referência - Nome do Titular do Cargo ou Função - Quadro-Substitutos: Nome - Cargo ou Função - Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.

Alteração

Diretoria de Pessoal e Serviços

111. Subárea de Apoio Administrativo - 5ª Promotora de Justiça Criminal da Capital. Oficial de Promotora Chefe, FC-04, Daniela Santo Suosso Soares, matr. 6219, 1) Sheila de Souza Carrasco, matr. 10647, Oficial de Promotora I, 2) Paula Maria Baldini Andrade, matr. 6237, Oficial de Promotora I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 1/4/2024".

(Republicada por necessidade de retificação, D.O. de 17/4/2024);

Diretoria Regional de Araçatuba

230. Subárea de Apoio Administrativo - Promotora de Justiça Criminal de Araçatuba. Oficial de Promotora Chefe, FC-04, Ariane Herrero, matr. 7269, 1) Vanessa Bossada Oieri, matr. 7649,

Oficial de Promotora I, 2) Mayra Fernanda Arroyo, matr. 8470, Oficial de Promotora I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 1/5/2024".

Portarias da Diretora-Geral de 6-5-2024

Concedendo, com fundamento no art. 211 da L.C. 734/93, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Procuradores de Justiça: Fabio Tebecherani Kalaf, 11/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 14/4/2024; Maria Lucia Ribas, 7/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 10/4/2024; Paulo Afonso Garrido de Paula, 10/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 13/4/2024; Promotores de Justiça: Cynthia Pardo Andrade Amaral, 16/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/4/2024; Eduardo Soares Amaral, 16/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/4/2024; Enilson David Komono, 11/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 14/4/2024; Fernando Alvarez Belaz, 13/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 16/4/2024; Gabriel Rigoldi Vidal, 16/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/4/2024; João Augusto de Sanctis Garcia, 19/8/2015 a 13/6/2018, 14/6/2018 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 22/3/2022; Marco Antonio de Souza, 18/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 21/4/2024; Mariana Fittipaldi, 17/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 20/4/2024; Rodrigo Merli Antunes, 18/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 21/4/2024; Sandra Regina Ferreira da Costa, 15/9/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 18/4/2024.

Despachos da Diretora-Geral de 6-5-2024

Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:

Luis Carlos Valente, matr. 11861, no período de 1/11/2013 a 7/3/2014, num total de 127 dias; Natasha Porto Mignella, matr. 6863, nos períodos de 1/12/2003 a 30/9/2005, 1/10/2005 a 30/4/2010 e 3/5/2010 a 2/4/2012, num total de 3.040 dias; Rosana Marques de Paula Batista, matr. 7429, nos períodos de 1/6/1981 a 30/11/1981, 1/4/1985 a 16/6/1986, 4/11/1986 a 12/1/1987, 13/1/1987 a 6/3/1987, 19/3/1987 a 22/6/1987, 23/6/1987 a 8/5/1989, 1/9/1989 a 8/6/1990, 13/12/2007 a 10/4/2008 e 14/4/2008 a 1/9/2008, num total de 2.068 dias e 9/11/2009 a 15/12/2013, num total de 1.498 dias.

Despacho da Chefe de Gabinete Jurídico de 30-4-2024

Autorizando o pedido de Daniel Alexandre Pereira para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolado SEI 29.0001.0065686.2024-16.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 7 DE MAIO DE 2024

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 2/5/2024

Concedendo, com fundamento no art. 3º do Decreto 51.782/2007 e à vista do laudo técnico expedido pela Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo - Perícias e Medicina do Trabalho, o adicional de insalubridade, no Grau Médio, nos termos da LC 432/85, alterada pelas LCs 835/1997, 1179/2012 e 1.361/2021, e do Aviso nº 353/2022 - PGJ-SUBJUR, de 6/6/2022, ao servidor do QPMPEP:

Danielle Pereira da Costa, matrícula nº 7581, a partir de 6/11/2023;

Maria Virginia Leal de Meirelles de Almeida, matrícula nº 12547, a partir de 29/2/2024;

Welson Matheus Fontes da Silva, matrícula nº 12541, a partir de 22/2/2024.

Concedendo, com fundamento no art. 3º do Decreto 51.782/2007 e à vista do laudo técnico expedido pela Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo - Perícias e Medicina do Trabalho, o adicional de insalubridade, no Grau Máximo, nos termos da LC 432/85, alterada pelas LCs 835/1997, 1179/2012 e 1.361/2021, e do Aviso nº 353/2022 - PGJ-SUBJUR, de 6/6/2022, ao servidor do QPMPEP:

Emerson Rodrigues, matrícula nº 6449, a partir de 6/5/2013.

Indeferindo, com base no laudo técnico homologado com o Grau Isento, pela Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, o pedido de adicional de insalubridade, nos termos da L.C. 432/85, alterada pelas L.C.s 835/97, 1179/2012 e 1.361/2021 de:

Camila Martins Bordin, matrícula nº 9504, do QPMPEP;

Gladys Nícia Perez Carneiro, matrícula nº 11641, do QPMPEP;

Rosemeire Nassar Moreira, matrícula nº 3496, do QPMPEP;

Sandra Cristina Fernandes Mesquita, matrícula nº 8890, do QPMPEP.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 6/5/2024

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a:

Claudia Jane Argenton Viterbo, matrícula nº 4214, **14 (catorze)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de 4/4/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0054330.2024-11, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 23/4/2024.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Thais Karina Sicoli Romano Calil, matrícula nº 10317, **3 (três)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de 1/4/2024, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0050335.2024-12, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 2/5/2024.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 7 de maio de 2024.

Tornando sem efeito o Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 3/5/2024, publicado no DOE de 6/5/2024, que abriu processo de remoção online de Defensores/as Públicos/as, entre os dias 16/05/2024 e 21/05/2024.

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

ATO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 07/05/2024

Regulamenta a participação de Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria no projeto "Mutirão de atendimento - Cidade Tiradentes", a se realizar no dia 18/05/2024.

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

Considerando que o Núcleo de Habitação e Urbanismo foi procurado por diversas pessoas e agentes políticos por conta de situação envolvendo a cobrança de dívidas pela SPDA decorrentes de contratos celebrados com a COHAB;

Considerando que há dezenas de famílias que enfrentam as cobranças realizadas pela SPDA com o risco de perderem o imóvel;

Considerando que a Defensoria Pública tem como missão prestar suporte e auxílio, tanto administrativa quanto judicialmente, no desempenho da atividade funcional dos/as Defensores/as Públicos/as nas demandas coletivas ou em casos individuais de repercussão geral relacionadas ao direito à moradia digna e ao direito à cidade.

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, Resolve:

Artigo 1º. Abrir inscrições de 04 (quatro) vagas para atuação de Defensores/as, 02 (duas) vagas de Oficiais/alas para participação da Defensoria Pública no evento "Mutirão de atendimento – Cidade Tiradentes", que se realizará no dia 18/05/2024, das 09h00 às 17h00, sendo divididos em dois períodos, das 09h às 13h e das 13h às 17h; no Centro Cultural Arte em Construção, localizado à Av. dos Metalúrgicos, 2100 - Cidade Tiradentes, São Paulo - SP, 08471-000. Parágrafo único. Serão designados/as 02 (dois) Defensores/as e 01 (um/a) Oficial/ala por período.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora, Oficial ou Oficiala enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 10/05/2024, às 18h, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/uqxvWn72u2>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, o período em que pretende atuar no evento, declarar que não está convocado/a para atuar no plantão judiciário ou acumulando no dia do evento, e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência para os/as Defensores que estejam lotados/as nas Unidades da Capital e classificados com atribuição geral na área cível, em razão do local de realização do evento, e, dada a peculiaridade dos atendimentos.

§4º. Será dada preferência para os/as Oficiais e Oficialas que estejam lotados/as nas Unidades da Capital em razão do local de realização do evento.

Artigo 4º. Na hipótese de haver mais inscrições por período, seja para Defensores/as, seja para Oficiais/alas, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 14/05/2024, às 14h30.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do site eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. A Segunda Subdefensoria Pública poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/as envolverá as seguintes atividades:

I - prestação de orientação jurídica integral à população vulnerável da Comunidade abrangida;

II- cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;

III - identificação de demandas urgentes e complexas, momento em que a atuação compreenderá a elaboração, cadastramento, coleta de informação e distribuição de declarações iniciais e petições iniciais, adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis, com encaminhamento da documentação ou notícia de petição à Coordenação dos Núcleos Especializados de Habitação e Urbanismo;

IV - prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

V - apuração preliminar de casos envolvendo violência que tenham impacto coletivo, colhendo os respectivos relatos dos usuários e de eventuais testemunhas, promovendo medidas extrajudiciais relativas à obtenção de informações complementares e apuração das respectivas responsabilidades, com encaminhamento das informações posteriormente ao Núcleo Especializado responsável;

VI - elaboração de mensagem ao Núcleo Especializado responsável nos casos em que sejam identificadas demandas relacionadas a direitos difusos ou coletivos da população.

VII - em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 6º. As atividades das Oficiais e dos Oficiais de Defensoria no atendimento itinerante deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 7º. A participação no mutirão para Defensores/as e Oficiais/alas gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Artigo 8º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo – símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§1º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§2º. A certidão de comparecimento do Oficial/a designado/a será emitida pelo/a Defensor/a designado/a para atuar no evento e enviada a/ao designado/a.

§3º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 07/05/2024

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as na Unidade de Araraquara, na Casa da Mulher Paulista (CMP), na cidade de Araraquara.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 31, de 07/05/2024 publicado no DOE de 08/05/2024.

Considerando o início da atuação da Defensoria Pública na Casa da Mulher Paulista, na cidade de Araraquara;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as na Unidade Araraquara, na Casa da Mulher Paulista (CMP), sito à Rua Hélio Sigoli, 383 - Jd. Adalberto Roxo - CEP: 14.806-733, Araraquara/SP, disponibilizando-se 1 (uma) vaga para atuação quinzenal, às sextas-feiras, das 8h às 11h.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Artigo 3º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação e indicar necessidade de eventual chamada de suplente, de acordo com a ordem do sorteio previsto no Artigo 8º.

Artigo 4º. Caberá ao/a Defensor/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP 424/2024, momento em que a Terceira Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a.

Artigo 5º. A atuação na referida Casa deverá observar o quanto disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 31, publicado no DOE de 08/05/2024.

Artigo 6º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017 e envolverá as atividades que constam no artigo 3º do Ato nº 31 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 08/05/2024, aplicáveis, no que couberem, aos plantões remotos de atendimento, se necessário.

Parágrafo Único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 7º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, **até às 18 horas, do dia 13/05/2024.** <https://forms.office.com/r/wYdzT0m4fD>

§1º. Na inscrição, o/a Defensor/a Público/a interessado/a, deverá indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular.

§2º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos previstos no art. 12 e 14, do Ato DPG 180/20, ou da Deliberação 424/2024, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 8º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as da Unidade Araraquara e, dentre estes, os que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no **dia 14/05/2024, às 16:00 horas**

§2º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do site eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§4º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio,

nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 9º. A Coordenação-Auxiliar da Unidade Araraquara efetuará o controle administrativo dos trabalhos e organizará a escala de plantões de atendimento.

Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, de forma que a realização dos plantões seja equitativamente distribuída.

Artigo 10. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CMP, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 11. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação Auxiliar da Unidade.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 12. A escala dos plantões deverá abranger o período de 15/05/2024 a 31/08/2024.

Artigo 13. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto no art. 12, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 14. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 15. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato n. 31 do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, 07/05/2024

Regulamenta a atuação de Defensoras e Defensores Públicos nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, instalados na cidade de Araraquara.

Considerando o disposto no artigo 6º, I, da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017; Considerando o Termo de Cooperação firmado entre a Defensoria Pública e a Prefeitura Municipal de Araraquara;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º - O presente ato regulamenta a atuação da Defensoria Pública nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, nos termos que seguem.

Artigo 2º - A Defensora e o Defensor Público designado/a realizará plantão quinzenal, nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher.

§ 1º - Os plantões referidos no "caput" terão duração de 3 (três) horas.

§ 2º - Os dias de atuação e o número de vagas serão indicados no Ato de inscrição, editado pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral.

§ 3º - A atuação será feita prioritariamente por Defensores/as Públicos/as lotados/as na unidade de Araraquara, em razão da localização da atividade.

Artigo 3º - A atuação dos Defensores/as Públicos/as nos Centros e Casas da Mulher envolverá as seguintes atividades, sem prejuízo de outras descritas no respectivo Ato de abertura de inscrição:

I - a orientação jurídica às mulheres em situação de violência de gênero;

II - a elaboração de petição inicial de medidas protetivas de urgência da Lei 11.340/06, bem como de medidas cautelares necessárias, encaminhando-se os pedidos e a usuária para prosseguimento do processo na Unidade;

III - a elaboração de declarações iniciais de ações na área de direito de família, tais como divórcio, alimentos, guarda, investigação de paternidade, quando envolvam alguma espécie de violência, encaminhando-se a declaração inicial diretamente à Unidade para propositura da ação judicial e a usuária à Unidade para prosseguimento do atendimento;

IV - o encaminhamento à Unidade, aos demais órgãos da Defensoria Pública do Estado ou órgãos e instituições externas, por ofício, no caso de necessidade de acompanhamento, propositura de ações judiciais diversas, que não envolvam violência;

V - a participação, sempre que possível, nas instâncias de conciliação e mediação;

VI - a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, organizado pelos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, realizados nos próprios equipamentos ou locais próximos aos serviços;

VII - a participação em reuniões ou cursos de capacitação, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento;

VIII - a substituição dos plantões de atendimento em casos de férias e licenças dos demais Defensores Públicos atuantes no Centro, desde que não ultrapassem 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos;

IX - adoção de outras providências que os membros da Defensoria Pública responsáveis pelo atendimento entendam necessárias para resguardar os direitos da mulher atendida no Centro e Casa de Atendimento à Mulher.

X - a participação em atividades extraordinárias aos finais de semana realizados pelos Centros e Casas de Atendimento à Mulher em que atua, mediante designação, quando não houver Defensores Públicos inscritos para a referida atividade.

§ 1º - Nos casos em que for indispensável o encaminhamento da usuária a outros órgãos da Defensoria Pública, ao atendimento jurídico realizado pela Defensoria Pública da União, ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício ou memorando assinado e datado, exceto em casos em que o setor multidisciplinar tenha mantido contato prévio com o serviço buscado ou haja fluxo específico indicado pela Coordenação local.

§ 2º - Os casos que necessitem da adoção de providências urgentes deverão ser atendidos independentemente do horário de chegada, durante o horário do plantão de atendimento.

§ 3º - As usuárias deverão ser cadastradas no sistema Defensoria On Line (DOL), com o relato dos atendimentos prestados, atualização a cada retorno ou ato praticado, registrando-se sinteticamente o objeto da solicitação, as providências adotadas e os resultados obtidos, com a respectiva data do atendimento.

§ 4º - Em caso de denegação de atendimento, deverá ser observada a Deliberação CSDP nº 89/2008, cadastrando-se no sistema Defensoria On Line (DOL) as razões da denegação.

§ 5º - As petições iniciais distribuídas deverão imediatamente ser encaminhadas ao setor administrativo da respectiva Unidade, para controle e providências locais relacionadas ao acompanhamento da demanda, assim como no caso das declarações iniciais elaboradas.

Artigo 4º - Havendo necessidade de retorno da usuária ao Centro ou Casa para continuação do atendimento, o agendamento deverá ser realizado preferencialmente com o/a Defensor/a plantonista que realizou o primeiro atendimento, salvo nos casos de férias ou urgência.

Artigo 5º - O foco de atendimento do/a Defensor/a Público/a nesta atividade circunscreve-se à temática da violência de gênero, mantendo-se o viés da vulnerabilidade da mulher, independentemente da lavratura de boletim de ocorrência, motivo pelo qual, nos casos agendados, em que não se vislumbra violência, ou se identifica demanda paralela dissociada dessa temática, a usuária deverá ser orientada sobre o modelo regular de atendimento inicial especializado da Defensoria Pública.

Artigo 6º - O calendário de plantões dos Centros e Casas deverá seguir o calendário publicado anualmente pela Defensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 7º - A atividade regulamentada pelo presente Ato será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias do/a Defensor/a Público/a designado/a, que fará jus à gratificação prevista no art. 6º, inciso I, c.c. art. 7º, "a", ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

Artigo 8º - A Coordenação-Auxiliar da Unidade de Araraquara será responsável por efetuar o controle administrativo dos trabalhos no local.

Artigo 9º - Em caso de afastamentos dos Defensores Plantonistas, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os/as Defensores/as designados/as para atuar nos Centros e Casas.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor/a Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação da atividade e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CRM e CMP, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 10 - Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação da atividade.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a designação será cessada automaticamente.

Artigo 11 - As Defensoras e Defensores Públicos interessados/as poderão se inscrever para a atividade em período fixado no respectivo ato de abertura de inscrição, que poderá ser aberto a qualquer tempo.

Parágrafo único. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, por decisão fundamentada, redimensionar o número de Defensores/as e os dias de atendimento no CRM e CAM.

Artigo 12 - Este Ato entra em vigor na data de 07 de maio de 2024, revogando-se o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 28, publicado no DOE de 16-02-2022.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Pauta da 235ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 235ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 10/05/2024 às 17h

Local: Palácio dos Bandeirantes, Rua Av. Morumbi, 4500 - Morumbi, 1º andar.

Hora do Expediente:

1. Sessão Solene de Posse dos/as Defensores/as Públicos/as nomeados no DOE de 18/04/24

Pauta da 831ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 831ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 10/05/2024 às 09h30

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

Hora do Expediente:

1. Posse Administrativa da Defensora Pública-Geral nomeada no DOE de 19/04/2024
2. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
3. Comunicações da Presidência
4. Comunicações da Secretaria
5. Momento aberto
6. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2021/0001308

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2021/0001505

Interessado/a: Alex Gomes Seixas

Assunto: Proposta de criação do Núcleo Especializado em Saúde Pública - NESP.

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

SEI nº 2021/0001685

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2021/0001960

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador/a de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2021/0001964

Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001965

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001966

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001967

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001969

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001976

Interessado/a: Willian Fernandes
Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001979

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Proposta de Desagravo Público em relação a Exma. Defensora Pública Mariana Carvalho Nogueira
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001985

Interessado/a: Bruno Haddad Galvão
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos/as servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

SEI nº 2021/0001987

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade de Execução Criminal da Capital
Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra o ato conjunto da 2ª e 3ª Subdefensoria Pública Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2015.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

SEI nº 2021/0001989

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

SEI nº 2021/0001990

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

SEI nº 2021/0001994

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que trata do regimento interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

SEI nº 2021/0001997

Interessado/a: Coordenadoria Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista
Assunto: Recurso administrativo em conflito de atribuições suscitado pela Unidade Plantão Cível, Regional Central da Capital.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

SEI nº 2021/0002001

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Ribeirão Preto
Assunto: Representação com pedido de tutela antecipada em face de ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

SEI nº 2021/0002004

Interessado/a: Alessandro Valerio Follador
Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos/as Defensores/as Públicos/as em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

SEI nº 2021/0002015

Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor/a Público/a durante a jornada de trabalho)
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

SEI nº 2021/0002016

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014.
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

SEI nº 2021/0002017

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos/as Defensores/as Públicos/as, altera a Lei Complementar nº 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores/as, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

SEI nº 2021/0002019

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2018 a janeiro de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

SEI nº 2021/0002020

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

SEI nº 2021/0002021

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiá
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública).
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

SEI nº 2021/0002024

Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto

SEI nº 2021/0002026

Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes
Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto

SEI nº 2021/0002031

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

SEI nº 2021/0002033

Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares
Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

SEI nº 2021/0002034

Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude
Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

SEI nº 2021/0002035

Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

SEI nº 2021/0002036

Interessado/a: Samuel Friedman
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 02/06 (que trata da regulamentação para formalizar a lista tríptica para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

SEI nº 2021/0002037

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

SEI nº 2021/0002048

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2021/0002050

Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros
Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Gerais
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2021/0002053

Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas Gerais
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002066

Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002067

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002070

Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002071

Interessado/a: Tiago Fensterseifer
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso pós-doutorado, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002072

Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018.

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002073

Interessado/a: Alexandre Grabert
Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjuntonº 24/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002074

Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002076

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP nº 030/07

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002078

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a agosto/19) (apenso I: setembro/19 a janeiro/20) (apenso II: fevereiro a julho/20)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002080

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002082

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Caraguatuba
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na instituição)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002083

Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciais)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002084

Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro
Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002085

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002086

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2021/0002087

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2021/0002088

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2021/0002089

Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2021/0002090

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2021/0002091

Interessado/a: Samuel Friedman
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2021/0002094

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2021/0002095

Interessado/a: Felipe Augusto Peres Penteado
Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2021/0002096

Interessado/a: Rafaela Comunale Aleixo Zanchetta
Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2021/0002113

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002114

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2018)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002117

Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2021/0002119

Interessado/a: Elpidio Francisco Ferraz Neto
Assunto: Proposta de alteração da deliberação da Deliberação CSDP nº 132/09 (que regulamenta as áreas de abrangência territorial de algumas Defensorias Públicas Regionais)

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

SEI nº 2021/0002120

Interessado/a: Julio Cesar Tanone
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17, (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

SEI nº 2022/0000508

Interessado/a: Allan Ramalho Ferreira e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 03ª DP e da 07ª DP da Unidade Osasco

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2022/0001103

Interessado/a: Sabrina Lima Lopes Silva Goes
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - especialização, no período de 09 de março de 2022 a dezembro de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2022/0003080

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial a que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2022/0003981

Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio Iunes Monti Ruggeri Ré
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2022/0005047

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDEM)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2022/0006871

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2022/0007332

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2022/0007403

Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2022/0008447
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar a política institucional de atendimento integral às vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança pública
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2022/0011643
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e II Encontro Multidisciplinar da Defensoria Pública", a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2022
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0013945
Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2022/0015719
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2022/0016713
Interessado/a: Catarina Marchiori
Assunto: Pedido de afastamento para tratar de assistência ao filho portador de deficiência física, sensorial ou mental, no período de 06 (seis) meses
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2022/0017483
Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar a realização de atividades docentes, bem como a divulgação e a produção de conteúdo educacional pela internet por Defensor/a Público/a e Servidor/a.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2022/0018887
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 26/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2022/0020207
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDECON)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0021379
Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2022/0021436
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (maio a outubro de 2022)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0000206
Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2023/0000875
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiário de Direito para o exercício de 2023.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2023/0000952
Interessado/a: Fabiana Botelho Zapata
Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de Assessoria de Direitos Humanos da Secretaria da Segurança Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0001937
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0001962
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2023/0001974
Interessado/a: Marcelo Dayrell Vivas
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 23 de fevereiro a 22 de junho de 2023.
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2023/0004113
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0006815
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 138/09 (que estabelece tramitação prioritária de casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0013382
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDDIR)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2023/0013625
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa
Assunto: Pedido de liminar para suspender os efeitos e, declaração da nulidade da decisão da Defensoria Pública Geral no processo Sei nº 2023/0009738.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2023/0013906
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2023/0014260
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2023/0014317
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2023/0015241
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2023/0018805
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NCDH)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0018835
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0019219
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de distribuição de cargos de Defensores/as Públicos/as, visando à expansão institucional.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2023/0019675
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a criação de auxílio acervo processual no âmbito da Defensoria Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2023/0021352
Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan
Assunto: Proposta de deliberação que dispõe sobre a celebração, a renovação e o aditamento de convênios.
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2023/0031943
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NHABURB)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2023/0032369
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2024/0000986
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar o programa creche-escola no âmbito da instituição
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2024/0001205
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 334/17 (que institui a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas nos finais de semana, feriados ou recessos no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2024/0004815
Interessado/a: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

SEI nº 2024/0004819

Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0004830

Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0004834

Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2024/0005952

Interessado/a: Ana Paula Ambrogio Dotto

Assunto: Pedido de afastamento para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11 de março de 2024

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

SEI nº 2024/0006238

Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0006414

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de distribuição de 68 (sessenta e oito) cargos de Assistente Técnico de Defensoria Pública IV, criados pela Lei Complementar nº 1.392, de 22/12/2023.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

SEI nº 2024/0006490

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Debates sobre adoção: Direito às origens e adoção aberta", a ser realizado no dia 15 de março de 2024

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2024/0006698

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de edição da deliberação, que visa tratar da Política Institucional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto

SEI nº 2024/0006999

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2024/2025

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2024/0007118

Interessado/a: Ana Carolina Amelia Bento

Assunto: Pedido de afastamento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2024/0007308

Interessado/a: Mariana Borgheresi Duarte e Raphael Camarao Trevizan

Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

SEI nº 2024/0008086

Interessado/a: Isadora Brandao Araujo da Silva

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 19 de abril de 2024, e subsidiariamente afastamento para tratar de interesses particulares, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 22 de abril de 2024

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2024/0008387

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 123/09 (que trata da gratificação de representação atribuída aos cargos em comissão do Subquadro de Apoio da Defensoria Pública)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2024/0009402

Interessado/a: Danilo Martins Ortega

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 398/20 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2024/0009645

Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

SEI nº 2024/0010093

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2024/0011378

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional – Grotius Brasil", a ser realizado nos dias 20 e 21 de maio

de 2024

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2023/0021476

Interessado/a: Amanda Pilon Barsoumian

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2023/0029051

Interessado/a: Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

Coordenadoria Geral de Administração

Departamento de Recursos Humanos

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO no uso da competência que lhe é conferida pelo Ato Normativo DPG nº 80/2014, APOSTILA a decisão judicial definitiva, que julgou improcedente a demanda, de que trata o PROCESSO Nº 1057757-38.2021.8.26.0053 em curso junto à 3ª Vara do Juizado Especial Fazenda Pública da Capital, em favor do Defensor Público do Estado Douglas Ribeiro Basilio. Republicado por conter incorreções.

Departamento de Gestão de Contratos

Utilização da Ata de Registro de Preços n.º 009/2024

Extrato de Contrato

Processo nº 2024/0011079

Ata de Registro de Preços nº 009/2024

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Raimundo Firmino dos Anjos Buffet

CNPJ: 24.071.271/0001-04

Objeto: Utilização da ARP nº 009/2024 na contratação de serviços de Coffe Break do Tipo B para atender a reunião de integração da nova equipe que será realizada pelo Gabinete-Geral, no dia 08/05/2024.

Valor: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Nota de empenho: 2024NE03511

Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.420.057.980.000; natureza da despesa 33.90.39-56

Utilização da Ata de Registro de Preços n.º 019/2023

Extrato de Contrato

Processo nº 2024/0009877

Ata de Registro de Preços nº 019/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Paula's Yamamoto Organizações de Eventos Ltda – EPP

CNPJ: 21.772.277/0001-02

Objeto: Utilização da ARP nº 019/2023 na contratação de serviços de Coffe Break do Tipo Coquetel VIP para atender a cerimônia de posse dos/as Defensores/as Públicos/as do 9º Concurso que será realizada pelo Gabinete-Geral, no dia 10/05/2024.

Valor: R\$ 23.796,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais)

Nota de empenho: 2024NE03512

Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.420.057.980.000; natureza da despesa 33.90.39-56

Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa

ATA

Utilização da ARP 001/2024

Processo: 2024/0007950

Ata de Registro de Preços nº 01/2024

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: SP-Graf Indústria e Editora Ltda – ME.

CNPJ: 09.165.602/0001-73

Objeto: Aquisição de 13 centos de cartões de visita

Valor: R\$ 1.755,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39-83

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5795.0000

Nº da Nota de Empenho: 2024NE03488

Os autos encontram-se à disposição do Defensor, em dias úteis, das 09h às 18h, no cartório da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina, na sede da 2ª Companhia, do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária, situada na Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340), quilômetro 120.300, bairro Xangrã, Campinas/SP, CEP 13098-396, telefone (19) 3257-0140, para que, caso haja interesse, possa fazer vistas dos autos.

NOTIFICAÇÃO

O Comandante do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária NOTIFICA a Dr.ª Telma Regina de Camargo Lima, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 164.060, representante legal do Cb PM 128779-6 Adalio Luiz Gomes, nos autos do IPM nº 4BPRV-011/06/23, que o referido procedimento administrativo foi finalizado e encaminhado ao sistema PJe da Primeira Auditoria da Justiça Militar Estadual, Processo nº 0800049-57.2024.9.26.0010.

Secretaria de Transportes Metropolitanos

Estrada de Ferro Campos do Jordão

PORTARIA Nº 20, DE 7 DE MAIO DE 2024

Portaria n.º 20, de 06 de maio de 2024.

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, conforme Decreto n.º 52.833, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 60.071, de 16 de janeiro de 2014, considerando o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atendendo a necessidade de consolidação das indicações de gestores e fiscais dos contratos vigentes na EFCJ, resolve:

Listar todos os contratos administrativos vigentes da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, bem como as equipes responsáveis pela gestão e fiscalização dos mesmos conforme segue:

1 - Processo nº 026.00000231/2023-84 – UTILITY FORNECIMENTO DE SERVIÇOS - LTDA

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.
Em PINDAMONHANGABA
Gestor: André Luiz Ribeiro, RG 14.780.853-4
Substituto: Andréia Rodrigues, RG 25.555.372-9
Fiscal: Adriana Tamy Takiute, RG 29.887.312-6
Em SANTO ANTONIO DO PINHAL
Gestor: André Luis Ribeiro, RG 14.780.853-4
Substituto: Antônio Santiago Barbosa da Motta, RG 27.078.395-7
Fiscal: Weder Douglas Pinto, RG 46.884.827-7
Em CAMPOS DO JORDÃO
Gestor: André Luiz Ribeiro, RG 14.780.853-4
Substituto: Weder Douglas Pinto, RG 46.884.827-7
Fiscal: Antônio Santiago Barbosa da Motta, RG 27.078.395-7

2 - Processo nº 026.00000675/2023-10 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados.
Gestor: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG. 43.475.539-4
Substituto: André Lucas Ferreira do Espírito Santo, RG 30.466.938-6
Fiscal: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1

3 - Processo nº 026.00000784/2023-37 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de e-mails.
Gestor: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG 43.475.539-4
Substituto: André Lucas Ferreira do Espírito Santo, RG 30.466.938-6
Fiscal: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1

4 - Processo nº 026.00000699/2023-79 - TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de transporte de servidores sob regime de tratamento contínuo.
Gestor: André Luis Ribeiro, RG 14.780.853-4
Substituto: Adriana Tamy Takiute, RG 29.887.312-6
Fiscal: Maria Fernanda da Silva, RG 42.704.220-3

05 - Processo nº STM-PRC-026.00000513/2023-81- VEROCCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - VEROCARD

Objeto: Prestação de serviços de administração, emissão e fornecimento de cartão vale-refeição.
Gestor: Andréia Rodrigues, RG 25.555.372-9
Substituto: Adriana Tamy Takiute, RG 29.887.312-6
Fiscal: Regina Helena Lopes, RG 21.736.236-9

06 - Processo nº 026.00000628/2023-73 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade - SAM MÓDULO ESTOQUE.
Gestor: Robson Donizeti da Costa Bruno, RG 22.592.056-6
Substituto: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG. 43.475.539-4
Fiscal: Francisco Creso Dutra, RG 18.046.214

07 - Processo nº 026.00000457/2023-85 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade - SAM MÓDULO PATRIMÔNIO.
Gestor: André Lucas Ferreira do Espírito Santo, RG 30.466.938-6
Substituto: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG. 43.475.539-4
Fiscal: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1

08 - Processo nº 026.00000654/2023-02 - PATAMAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.
Gestor: André Luiz Ribeiro, RG 14.780.853-4
Substituto: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1
Fiscal: Adriana Tamy Takiute, RG 29.887.312-6

09 - Processo nº 026.00001079/2023-57 - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

Objeto: Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, sem condutores, sem combustível e com quilometragem livre.
Gestor: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG. 43.475.539-4
Substituto: André Lucas Ferreira do Espírito Santo, RG 30.466.938-6
Fiscal: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1

10 - Processo nº 026.00000286/2023-94 - SEGATE SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.
Gestor: Claudio Roberto Borusiewicz, RG 22.289.507-X
Substituto: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1
Fiscal: Carlos Antônio de Barros Júnior, RG 25.554.027-9

11 - Processo nº 026.00000507/2023-24 - SEGATE SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de vigilância noturna no Parque Reino das Águas Claras.
Gestor: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1
Substituto: Helen Pereira Wolff, RG 43.907.013-2
Fiscal: Carlos Antônio de Barros Júnior, RG 25.554.027-9

12 - Processo nº 026.00000556/2023-67 - UMBRELLA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial diurna para a portaria da Oficina de Pindamonhangaba e Parque Reino das Águas Claras.
Gestor: André Luis Ribeiro, RG 14.780.853-4
Substituto: Francisco Lessa Neto, RG 17.626.921-6
Fiscal: Carlos Antônio de Barros Júnior, RG 25.554.027-9

13 - Processo nº 026.00000508/2023-79 – COLETTO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de medicina do trabalho.
Gestor: Susy Mary Pedrosa Lima, RG 9.129.783
Substituto: Andréia Rodrigues, RG 25.555.372-9
Fiscal: Helen Pereira Wolff, RG 43.907.013-2

14 - Processo nº 026.0000053/2023-91 – EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A

Objeto: Aquisição de Vale Transporte
Gestor: Regina Helena Lopes, RG 21.736.236-9
Substituto: Maria Fernanda da Silva, RG 42.704.220-3
Fiscal: Adriana Tamy Takiute, RG 29.887.312-6

15 - Processo nº 026.0000050/2023-58 – VIVA TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Objeto: Aquisição de Vale Transporte
Gestor: Regina Helena Lopes, RG 21.736.236-9
Substituto: Maria Fernanda da Silva, RG 42.704.220-3
Fiscal: Adriana Tamy Takiute, RG 29.887.312-6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria EFCJ nº 10, de 15 de março de 2024.

Pindamonhangaba, 06 de maio de 2024.

Jorge Luiz Pereira
Diretor Ferroviário

Secretaria de Turismo e Viagens

Gabinete do Secretário

Núcleo de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 016/2024, DE 7 DE MAIO DE 2024

Apostila do Diretor, 07/05/2024.

Declarando: à vista de decisão judicial , 17ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, referente ao Processo Principal 1000042-62.2024.5.02.0017, em nome de Sergio Correia Leite de Moraes, que o(s) interessado(s) abaixo faz(em) jus à(ao) Concessão da vantagem da sexta-parte sobre os vencimentos/proventos, na forma do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 01/11/89, ou a partir da data em que completou vinte anos de efetivo serviço público, se posterior a essa data, bem como o recálculo dessa vantagem sobre o salário básico acrescido de eventuais gratificações especial de atividade (GEA), gratificação fixa, gratificação extra, gratificação executiva, gratificação de assistência e suporte à saúde (GASS), gratificação geral, quinquênios e adicionais de insalubridade e periculosidade, com reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS, observada a prescrição quinquenal: SERGIO CORREIA LEITE DE MORAES, R.G 13.978.366, CENTRO DE SAÚDE I DR. MOACYR CALDEIRA - BEBEDOURO

PORTARIA Nº 017/2024, DE 7 DE MAIO DE 2024

Apostila do Diretor, 29/04/2024.

Declarando: à vista de decisão judicial , constante do Processo de Cumprimento de Sentença 0012937-77.2023.8.26.0053, 7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, referente ao Processo Principal 0021079-03.2005.8.26.0053, em nome de Rosa Maria dos Santos Matsumura e Outros, que o(s) interessado(s) abaixo faz(em) jus à(ao) V'reconhecimento do direito ao benefício da Licença-Prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, observados os requisitos legais, ficando o gozo no deferimento discricionário da Administração, sendo garantido aos inativos o pagamento, com base nos vencimentos e demais vantagens vigentes na data da aposentadoria, pelos períodos licença-prêmio que deixou de gozar enquanto em atividade". : SELMA ELISA PUGIM, R.G 11.363.693-3, CENTRO DE SAÚDE I DR. ALLY ALAHMAR - BARRETOS

Apostila do Diretor, 06/05/2024.

Declarando: à vista de decisão judicial , FORUM DA COMARCA DE BARRETOS, referente ao Processo Principal 1011033-63.2023.8.26.0066, em nome de ANTONIO CARLOS DA SILVA, que o(s) interessado(s) abaixo faz(em) jus à(ao) a incluir na base de cálculo dos quinquênios (apostilando), bem como do 13º salário e do terço constitucional de férias, o valor consistente na parte fixa do prêmio de incentivo (50% do valor do prêmio de incentivo); ao pagamento das diferenças retroativas por cinco anos, contatos do ajuizamento da ação (prescrição quinquenal), devidas até o apostilamento: ANTONIO CARLOS DA SILVA, R.G 11.884.972-4, NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - DRS V-BARRETOS

AUTORIZANDO

Nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei nº 10.261/68, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1048/08, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), devendo iniciar o gozo em até 30 dias a contar desta publicação:

Carment Soares Rodrigues, RG 11.885.624-8, Agente Técnico de Assistência a Saúde, Efetivo, Ref. 1, Grau I, da EV-NU, do(a) Departamento Regional de Saúde de Barretos - DRS V - Barretos, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, 30 dias de licença prêmio referente ao bloco aquisitivo de 18-8-2005 a 16-8-2010, publicada no DOE de 3-9-2010. Processo nº 001/0209/00.322/04.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 7 de maio de 2024.

Convocando, com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar nº 988/06, as/os abaixo indicadas/os para a cerimônia de Posse no Cargo de Defensora e Defensor Público do Estado de São Paulo Nível I, a realizar-se durante a 235ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, no dia 10/5/2024, às 16h, no Palácio dos Bandeirantes, Avenida Morumbi, 4500, São Paulo.

ALANA GONCALVES CARDOSO DA SILVA
ALINE ANGELA BRUSCHI
ALISON DOS SANTOS SILVA
ANA LUIZA MORAES BRAGA
ANDRE ALVINO PEREIRA SANTOS
ANDRE FERREIRA
BARBARA PIFFER GRANDE
CAIO CESAR BARBOSA DA SILVA
CAROLINA SILVEIRA LOBIANCO E SOUZA
CAROLINE AUSTREGESILIO DE ATHAYDE PESSOA
DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA
DIEGO VITELLI VASCO DOS SANTOS
EDUARDO BAKER VALLS PEREIRA
FATIMA TAYNARA DIAS BORGES
FERNANDA CONTRERAS DE OLIVEIRA
FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA
GUILHERME OTAVIO DE SOUZA BRUNIERA
GUSTAVO PIRES DE CARVALHO
HELENA ROSAL SILVA
JARDEN MARQUEL DE AQUINO RIBEIRO
JEANDERSON DA SILVA BISPO
JOAO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO
JOSE LUIZ AMORIM RIBAS FILHO
JULIO CESAR MARQUES DA SILVA
KARLA JANAINA CASTRO Y RODRIGUEZ DE FRANCA
LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA
LEONARDO SEEFELDT CUOGHI
LUCIANA DE SOUSA TEIXEIRA
MARIA FERNANDA ALVES BORIO
NATALIA BATAGIM DE CARVALHO
NATALIA CIPRESSO
NINA CAPPELO MARCONDES
PAULO VICTOR LOPES
RAFAELE CRISTINE MEDEIROS SOARES
RAISSA FERNANDES LIMA CAMPOS
RICCARDO SPNGLER HIDALGO SILVA
TALISSA GOBETTI CORREIA ANTUNES
TAMIRES MACIEL RAMIRO
THAIS PASTOR DE AMORIM SIQUEIRA
URSULA KIWELOWICZ GUIMARAES DA ROCHA
VICTOR SANTOS DA CUNHA

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 7 de maio de 2024.

Cessando a designação da Defensora Pública Livia Correia Tinoco e do Defensor Público Allan Ramalho Ferreira para integrarem o Núcleo Especializado de Situação Carcerária, a partir de 6/5/2024.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 7 de maio de 2024.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da Lei Complementar nº 988/06, a Defensora Pública abaixo indicada para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços junto à Defensoria Pública-Geral, a partir de:

6/5/2024

Luciana Maschietto Talli Sandoval

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 7 de maio de 2024.

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Terceiro Subdefensor Público-Geral Gustavo Rodrigues Minatel, para responder, sem prejuízo de suas próprias, pelas atribuições e pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, nas datas e períodos: 17, 18 e 19/4/2024; 20 a 24/4/2024; 27 e 28/4/2024.

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Coordenador Erik Saddi Arnesen, para responder, sem prejuízo de suas próprias, pelas atribuições e pelo expediente da Coordenadoria Auxiliar da Coordenadoria Geral de Administração - Departamento de Recursos Humanos, nos dias: 2 e 3/5/2024.

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos, abaixo indicados, para responderem, sem prejuízo de suas próprias, pelas atribuições e pelo expediente da Assessoria Jurídica, nas seguintes datas:

6, 7 e 8/5/2024 - Thomaz Fiterman Tedesco;

9, 10 e 13/5/2024 - Rodrigo Vidal Nitirini;

14, 15 e 16/5/2024 - Clint Rodrigues Correia.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 7 de maio de 2024.

CESSANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Gerência, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, e fazendo cessar a gratificação pro labore de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15, a partir de:

1/5/2024 - Rogério Caparroz

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 7 de maio de 2024.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 7 de maio de 2024.

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da Lei Complementar nº 988/06, as servidoras e o servidor, abaixo indicadas/os, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto ao Departamento de Recursos Humanos, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334/2017, no dia:

1/5/2024

Maria Jose de Souza;

Mayra Gonçalves Uchima;

Tiago de Jesus.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 7 de maio de 2024.

DESIGNANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Supervisão, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, concedendo-lhe a gratificação pro labore de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15, a partir de:

1/5/2024 - Elisângela Mendes

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 07/05/2024**

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Defensor/a Pública/a abaixo relacionado/a para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017 nos períodos de: 07/05/2024 a 19/12/2024, Estela Waksberg Guerrini - Osasco

Coordenadoria Geral de Administração**Portaria do Coordenador Geral de Administração**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Geral de Administração

Ato de 07/05/2024

DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VARAS SINGULARES

Giovanna Almeida Coimbra, a partir de 08/05/2024

UNIDADE SÃO VICENTE

Karine Paula Pereira Leite Costa, a partir de 07/05/2024

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Jhared Lucas Silva De Jesus, a partir de 08/05/2024

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Lucas Oliveira Barroso, a partir de 07/05/2024

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Gustavo Henrique Correia Sotero, a partir de 08/05/2024

UNIDADE GUARULHOS

Raphael Morais Velo, a partir de 08/05/2024

Joseany Vitoria Silveira Mendes, a partir de 07/05/2024

UNIDADE VILA PRUDENTE

Isabel Cristina Melquiades De Souza, a partir de 27/04/2024

UNIDADE SANTO AMARO

Felipe Francisco Martins Dos Santos, a partir de 04/05/2024

UNIDADE VARAS SINGULARES

Guilherme Pelisser Cavalcante Souza, a partir de 19/04/2024

Luiza De Crescenzo Jorge, a partir de 07/05/2024

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Julio Cesar Da Silva Pires, a partir de 07/05/2024

UNIDADE BAURU

Thais Sanches Coracini, a partir de 08/05/2024

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CIVEL

Pedro Guilherme Sousa Martins, a partir de 03/05/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Geral de Administração

Ato de 07/05/2024

CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Amanda Passos Ferreira, a partir de 08/05/2024

UNIDADE SANTO AMARO

Maria Luisa Bastos De Menezes, a partir de 13/05/2024

UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL

Jaqueline Maria Gomes Maia, a partir de 08/05/2024

Paloma Ribeiro Silva, a partir de 09/05/2024

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Natalia Batista Quirino, a partir de 08/05/2024

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Maria Maynart Siqueira Sobral De Carvalho, a partir de 09/05/2024

UNIDADE PIRACICABA

Anna Julia Do Carmo, a partir de 06/05/2024

Cristina Aparecida Gasetta Ferraz Paiva, a partir de 09/05/2024

Eliane Silva De Lima, a partir de 07/05/2024

Credeciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS

Tayna Gomes Do Nascimento Silva, a partir de 09/05/2024

UNIDADE VARAS SINGULARES

Nathan Ryan Da Silva Rocha, a partir de 13/05/2024

UNIDADE SÃO VICENTE

Joao Pedro Da Costa Pereira, a partir de 07/05/2024

UNIDADE ITAPETININGA

Rebeca Alvarez Leite, a partir de 07/05/2024

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL

Caroline De Souza Rodrigues, a partir de 08/05/2024

Departamento de Recursos Humanos**AValiação Teórica de Competências Edital de Abertura Nº 01/2024****AValiação Teórica de Competências****EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024**

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização da Avaliação Teórica de Competências, requisito para promoção da referência 1 (um) para a referência 2 (dois) da escala de vencimentos dos cargos de Agente de Defensoria e Oficial/as de Defensoria e para progressão entre os graus de vencimentos, nos termos do da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019 (consolidado), nos termos do seguinte edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital destina-se à regulamentação da Avaliação Teórica de Competências, que consiste em um dos requisitos para fins de promoção e progressão, nos termos do da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, regulamentada pela Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019 (consolidado), a ser aplicada no dia **24 do mês de maio de 2024**.
2. A aprovação na Avaliação Teórica de Competências conferirá ao/a candidato/a um certificado, o qual comprovará a aptidão teórica para fins de promoção da referência 1 para a referência 2 na carreira e para progressão entre os graus de vencimentos, por um prazo de 3 anos, observados os respectivos critérios para cada processo de evolução funcional.
3. O cronograma de atividades relativo à aplicação da Avaliação Teórica de Competências encontra-se discriminado no Anexo I, do presente Edital.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS

1. São requisitos para inscrição no certame:

1. Ser titular dos seguintes cargos:

a) Oficial/a de Defensoria;

b) Agente de Defensoria.

1. Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

1. O/A candidato/a deverá efetuar a sua inscrição através do formulário eletrônico disponível, **06/05/2024 a 17/05/2024**, através do Sistema "MeuRH", no campo "Avaliação Teórica de Competências" > "Inscrição".

1.1 O/A candidato/a deverá optar, obrigatoriamente, no momento de sua inscrição, por uma das seguintes áreas de interesse: Atendimento ao Público ou Administrativo.

1.2 O/A candidato/a poderá optar, no momento de sua inscrição, pela utilização do curso online "Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as" *ou* ou do curso "A Importância do Letramento Racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I" para fins de pontuação na nota da ATC 2024, conforme itens 4 a 6, do Capítulo VI deste Edital, juntando o respectivo certificado de conclusão do curso.

1. A lista provisória dos/as candidatos/as inscritos/as será publicada na data de **20/05/2024**, relacionando apenas os que cumprirem os requisitos previstos no Capítulo II do presente Edital.
2. Os recursos em face do indeferimento da inscrição deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH), no prazo de 2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação de que trata o item anterior.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicada lista definitiva de inscritos/as na data de **23/05/2024**

CAPÍTULO IV – AVALIAÇÃO TEÓRICA DE COMPETÊNCIAS

1. Para fins de Avaliação Teórica, entende-se por competências o conjunto de conhecimentos e habilidades que o/a servidor/a possui e utiliza para a consecução das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.

2. A Avaliação Teórica de Competências será composta de 30 questões.

1. A Avaliação Teórica de Competências referente à área de "Atendimento ao Público" abrangerá 30 questões, sendo 20 questões sobre atendimento ao público, 5 questões sobre tecnologia da informação e 5 questões sobre recursos humanos.
2. A Avaliação Teórica de Competências referente à área "Administrativo" abrangerá 30 questões, sendo 5 questões sobre recursos humanos, 5 questões sobre tecnologia da informação, 5 questões sobre contratos, 5 questões sobre logística, 5 questões sobre orçamento e finanças e 5 questões sobre engenharia e arquitetura.

3. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma estará correta.

1. Deverá ser assinalada uma única alternativa em cada pergunta.
2. Todas as questões terão peso 1 (um) na contagem dos pontos para fins de correção.

4. O conteúdo programático comum às duas áreas, bem como o conteúdo específico de cada uma encontra-se discriminado no Anexo II do presente edital.

CAPÍTULO V – APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1. A Avaliação Teórica de Competências será disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos eletronicamente, através da plataforma Microsoft Forms.

2.1.1 Os links de acesso serão disponibilizados através do e-mail institucional aos inscritos/as, de acordo com a opção feita no momento da inscrição quanto à área de interesse, nos termos do subitem 1.1, do Capítulo III, deste Edital.

3. A prova ocorrerá na data de **24/05/2024**.

4. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas ininterruptas e o sistema será disponibilizado das 08:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília), independentemente do horário de início da realização da prova pelo/a servidor/a.

4.1 O/a servidor/a que ultrapassar o prazo de que trata este item terá sua prova integralmente anulada.

1. Será permitida consulta a qualquer tipo de material.
2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto.
3. Para cada área de interesse será aplicado um modelo de prova, nos termos dos itens 2.1 e 2.2 do Capítulo IV.
4. Após o preenchimento das respostas o/a servidor/a deverá se certificar que estas foram registradas no sistema, acionando a função "Enviar".

8.1 Uma vez confirmado o envio não será possível, em hipótese alguma, qualquer alteração das respostas.

9. Os gabaritos serão publicados no Diário Oficial do Estado do dia útil seguinte ao da aplicação da prova.

10. O resultado provisório dos/as candidatos/as considerados/as aptos/as para fins de promoção e progressão será publicado na data de **27/05/2024**.

11. Os recursos em face do conteúdo das questões objetivas deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH), no prazo de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação de que trata o item anterior.

12. Julgados os recursos interpostos em face do conteúdo das questões da prova objetiva, será publicado o resultado final, contendo a lista dos/as candidatos/as considerados/as aptos/as para fins de promoção e progressão.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. Após a realização da Avaliação Teórica de Competências, o/a candidato/a será classificado/a entre aqueles que optaram pela mesma área para realização da prova.

2. Será considerado aprovado na Avaliação Teórica de Competências, para fins promoção na carreira, o/a candidato/a que acertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) das questões da prova.

3. Será considerado aprovado na Avaliação Teórica de Competências, para fins progressão na carreira, o/a candidato/a que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova.

4. A realização apenas do curso online "Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as", promovido no âmbito do Programa de Capacitação Continuada, pela Escola da Defensoria Pública do Estado- EDEPE, garantirá ao/a servidor/a uma pontuação de 20% na nota da Avaliação Teórica de Competências.

4.1 A realização deste curso é facultada ao/a servidor/a e a opção por utilizá-lo para os fins de que trata este item deverá ser manifestada no ato de inscrição da ATC, nos termos do item 1, do capítulo III, deste Edital.

4.2 Para obter a pontuação, será necessário ter acesso a, ao menos, 75% do curso, bem como 70% de aprovação na avaliação correspondente, até o ato de inscrição na ATC, conforme item 1, do capítulo III, deste Edital.

4.3 O certificado de participação no curso deverá ser anexado no Sistema Meu RH, no momento da inscrição.

1. A realização apenas do curso online "A Importância do Letramento Racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I", promovido no âmbito do Programa de Capacitação Continuada, pela Escola da Defensoria Pública do Estado- EDEPE, garantirá ao/a servidor/a uma pontuação de 20% na nota da Avaliação Teórica de Competências.

5.1 A realização deste curso é facultada ao/a servidor/a e a opção por utilizá-lo para os fins de que trata este item deverá ser manifestada no ato de inscrição da ATC, nos termos do item 1, do capítulo III, deste Edital.

5.2 Para obter a pontuação, será necessário ter acesso a, ao menos, 75% do curso, bem como 70% de aprovação na avaliação correspondente, até o ato de inscrição na ATC, conforme item 1, do capítulo III, deste Edital.

5.3 O certificado de participação no curso deverá ser anexado no Sistema Meu RH, no momento da inscrição.

1. A realização de ambos os cursos de que tratam os itens anteriores, "Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as", "A Importância do Letramento Racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I", garantirá ao/a servidor/a uma pontuação de 30% na nota da Avaliação Teórica de Competências, observados os requisitos previstos nos subitens 4.2, 5.2 dos itens anteriores.

6.1 Os certificados de participação nos cursos deverão ser anexados no Sistema Meu RH, no momento da inscrição, em arquivo único no formato PDF.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO FINAL

1. Os recursos em face do resultado final deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH), no prazo de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da lista provisória.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado pelo Departamento de Recursos Humanos, na data de **07/06/2024**.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todas as publicações, editais, avisos e comunicados referentes à Avaliação Teórica de Competências, além de atos e normas regulamentares, quando expedidos.
2. Eventuais dúvidas relativas à Avaliação Teórica de Competências deverão ser dirimidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br.
3. O ato de inscrição do/a candidato/a presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas e condições.
4. Os incidentes, não previstos pelo presente Edital, que vierem a ocorrer durante o processo de avaliação serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Administração, não cabendo recurso da decisão.

AValiação Teórica de Competências

Nº 01/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES- Avaliação do mês de MAIO

Evento	Data Provável
Inscrições	06/05/2024 a 17/05/2024
Lista Provisória de Inscritos/as	20/05/2024
Recursos em Face do Indeferimento da Inscrição	21 a 22/05/2024
Lista Definitiva de Inscritos/as	23/05/2024
Prova	24/05/2024
Divulgação do gabarito e Resultado provisório	27/05/2024
Recursos em Face das Questões da Prova Objetiva	28 a 29/05/2024
Resultado Final	03/06/2024
Recursos em Face do Resultado Final	04 a 05/06/2024
Homologação do Resultado Final	07/06/2024

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**Conteúdos comuns – ATENDIMENTO E ADMINISTRATIVO:**

Ato Normativo DPG nº 055, de 20 de outubro de 2011;
 Ato Normativo DPG nº 080, de 21 de janeiro de 2014;
 Ato Normativo DPG nº 081, de 21 de janeiro de 2014;
 Ato Normativo DPG nº 146, de 08 de outubro de 2018;
 Ato Normativo DPG nº 147, de 31 de outubro de 2018;
 Ato Normativo DPG nº 159, de 25 de abril de 2019;
 Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019;
 Ato Normativo DPG nº 180, de 22 de julho de 2020;
 Ato Normativo DPG nº 205, de 17 de dezembro de 2021.
 Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021.

Manual de Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

Portaria CGA nº 01, de 1º de fevereiro de 2019 (consolidada);

Portaria CGA nº 01, de 23 de março de 2021;

Portaria CGA nº 02, de 14 de fevereiro de 2019;

Manual de Segurança Sanitária da Defensoria Pública:

Conteúdos Específicos – ATENDIMENTO

Ato nº 02, do Segundo Subdefensor Público- Geral, de 01/06/2015;

Ato Normativo DPG nº 122, de 08 de março de 2017

Ato Normativo DPG nº 199, de 08 de setembro de 2021

Cartilha “Atuação na Esfera Criminal”

Cartilha “Coleção Diversidades”- Pessoa com Deficiência

Cartilha “Direitos da Mulher”

Cartilha “Direitos da Pessoa com Autismo”

Cartilha “Guia Prático de Direitos da Pessoa Idosa”

Cartilha “Violências”

Cartilha de Direito à Documentação Pessoal

Cartilha Saúde Mental

Cartilha Raça Cor

Atendimento Demanda Complexas

Manual de novas funcionalidades - Novas ferramentas de integração DOL-WhatsApp-Sistemas de multicanalidade-Interação com usuários/as.

Comunicado – Novas ferramentas de Integração DOL-WhatsApp.

Cartilha - Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação.

Comunicado conjunto Corregedoria-Geral, 2ª e 3ª Subdefensorias e Assessoria da Qualidade - ferramentas remotas de atendimento e assistente virtual

Deliberação CSDP nº 195, de 17 de setembro de 2010

Deliberação CSDP nº 138, de 23 de outubro de 2009

Deliberação CSDP nº 249, de 12 de abril de 2012

Deliberação CSDP nº 291, de 14 de fevereiro de 2014

Folder “Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua na Cidade de São Paulo”

Folder “Combate à Discriminação Racial”

Conteúdos Específicos - ADMINISTRATIVO:

Ato Normativo DPG nº 021, de 24 de agosto de 2009.

Ato Normativo DPG nº 045, de 21 de março de 2011.

Ato Normativo DPG nº 066, de 04 de setembro de 2012.

Ato Normativo DPG nº 088, de 23 de julho de 2014.

Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014.

Atos Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

Atos Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023.

Ato Normativo DPG nº 112, de 05 de maio de 2016.

Ato Normativo DPG nº 119, de 02 de janeiro de 2017.

Ato Normativo DPG nº 154, de 22 de fevereiro de 2019.

Ato Normativo DPG nº 201, de 27 de setembro de 2021.

Ato Normativo DPG nº 208, de 17 de janeiro de 2022.

Ato Normativo DPG nº 242, de 30 de junho de 2023.

Decreto Estadual nº 53.980, de 29 de janeiro de 2009.

Deliberação CSDP n.º 400, de 27 de maio de 2022.

Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Manual de Procedimentos de Protocolo e Arquivo.

Manual de Produção de Atos Administrativos.

Manual do Departamento de Logística.

Manual de Solicitação de Serviços de Manutenção Predial.

Manual do Departamento de Orçamento e Finanças.

Portaria CGA nº 02, de 25 de abril de 2018.

Portaria CGA nº 07, de 13 de setembro de 2018.

Portaria CGA nº 08, de 13 de setembro de 2018.

Portaria CGA nº 11, de 23 de novembro de 2018 (consolidada).

Tabela de Temporalidade e Acesso aos Documentos.

Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01/04/2021.

Deliberação do CSDP nº 424 de 08/03/2024.

Ato Normativo DPG nº 253 de 07/03/2024.

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Ato do Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 07/05/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 13/05/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico rfausto@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formatado “pdf”, para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item “v” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Emanuelle Rozendo Pinto

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 07/05/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação, da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 10/05/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrlteite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formatado “pdf”, para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item “v” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

LEIDILÉLIA DE MATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 07/05/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 09/05/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal através do endereço eletrônico coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formatado “pdf”, para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito no alínea “f” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

SILAS LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 07/05/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 10/05/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenaconorte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formatado “pdf”, para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito no alínea “f” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Brenno Willian Pereira Santana

Ato do Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 07/05/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 13/05/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarulhos através do endereço eletrônico cpita@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único no formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
 - Batizado de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
 - Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "v" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
 - Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
 - Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

LETÍCIA KETLYN CATULIO CUNHA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 07/05/2024.

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 22/05/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Diadema, através do endereço eletrônico ssilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

Adila Ester Pirossi Santiago

Nicole Santos da Silva

Bruno Nunes Monteiro

Tiffany Vitória Ferraz Monteiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 07/05/2024

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 13/05/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico vmasilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

Yasmim do Amaral Costa

Fernanda Nagy Mori

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor do Departamento de Despesa de Pessoal, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 07/05/2024

TORNA SEM EFEITO O ATO DE 18-04-2024, publicado no DOE em 19-04-2024, que convocou os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a encaminhar, através de e-mail, à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Núcleo Especializados, para até o dia 24/04/2024, os documentos.

NOME

Alan patric Vieira da Silva

Diego Lujan Barbosa

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DE 07/05/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DE 07/05/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 13/05/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente Prudente, através do endereço eletrônico rrpereira@defensoria.sp.def.br ou lpcastilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Gabriel Andrade Guimarães;

Amanda Aparecida Espigarrilli Silva;

Gabriela Machado Mena Barreto;

Ana Beatriz Pitanga Araújo de Oliveira;

Vitoria Beatriz Lima Falconi.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DE 07/05/2024

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 14/05/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapetininga, através do endereço eletrônico tsilva@defensoria.sp.def.br e tsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Ryan Soares Gomes.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DE 07/05/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 14/05/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico gpenteado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Franciane Ferreira da Silva Pimentel;

João Pedro Pacitti Vieira;

Maria Eduarda Salvador;

Maryane Cristina Marcolino Santos;

Guilherme Santana Domingos;

Fábio Luis munhoz iglesia;

Caio Pavani;

Henrique da Coata e Costa Filho;

Bruna Silvestre Santiago;

Kiane Caroline Keller Franco;

Hetiene Faria Francisco;

Rosemeire Pereira Paes.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DE 07/05/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 13/05/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Maria Eduarda Santos Gonzaga.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Reitor

DESPACHOS DO REITOR, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autorizando, nos termos do artigo 40, inciso VI, da Resolução 7.271/2016, **RENATO CYMBALISTA**, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, e Diretor na Diretoria de Direitos Humanos, Reitoria, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, por 5 dias, no período de 08/05/2024 a 12/05/2024, para participar de seminário - Argentina; Proc. USP 11.1.1518.16.2;

Convallidando o período de trabalho externo, de 07/05/2024 a 15/05/2024, nos termos da Portaria GR 7.680/2021, de **ARIANE SOELI LAVEZZO**, Especialista em Conservação e Restauro II, Superior 3, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob a égide da CLT, junto ao Museu de Arte Contemporânea, para atuar como courier de retorno das obras de arte do acervo MAC USP que participam de exposição na galeria "Raven Row" - Inglaterra; Proc. USP 02.1.192.32.9.

PORTARIA DO REITOR Nº 75, DE 3 DE MAIO DE 2024

Aposentando, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/20, **ALDA MARIA BACIX NORONHA MADEIRA** (RG 16.153.793-5), Professor Doutor 2, Referência MS-3.2, da PG-QDUSP, lotada no Instituto de Ciências Biomédicas, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.010/2007, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-3.2, fixado nos termos do artigo 76, §§ 2º e 3º do Estatuto da Universidade de São Paulo e artigo 15 da Resolução nº 5.927/2011, alterada pela Resolução nº 5.934/11, calculado com base na Resolução CRUESP-02/23, em RDIDP, nos termos do Decreto nº 28.319/1988, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/1989 (adicional por tempo de serviço - 06 quinquênios e sexta parte) e Portaria GR-3.798/2007, alterada pela Portaria GR-3.940/2008 e artigo 13, combinado com o artigo 36, inciso III, da Emenda Constitucional nº 103/2019 (gratificação de representação incorporada como Presidente de Comissão de Cultura e Extensão Universitária - 02 décimos) cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional nº 41/2003, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 99.1.747.10.6.

PORTARIAS DO REITOR, DE 6 DE MAIO DE 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio dos vídeos pelos/as dos/as candidatos/as trans que assim se autodeclararam e optaram por participar da Seleção Pública para o Concurso Público Regionalizado para Credenciamento de Estagiários de Graduação em Direito da DPESP - UNIDADE RIO CLARO por meio do sistema de ações afirmativas.

O envio deve ser realizado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 29/11 a 01/12/23, até às 12h00, identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, devendo conter expressamente:

a) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação com as ações afirmativas dos/as candidatos/as aprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Regionalizado Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito, em ordem de classificação.

UNIDADE MARÍLIA

Cl. Geral	Cl. NI	Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota 03	Nota Final	Situação
1		Douglas Hakme	8,70	7,30	8,50	8,17	Aprovado/a
2		Rodrigo Corcini Rodrigues Piatto	8,50	7,30	7,00	7,60	Aprovado/a
3		Leticia Ribeiro Silva	9,60	6,00	5,00	6,87	Aprovado/a
4		Geovanna Smaniotto Moris	5,50	7,00	8,00	6,83	Aprovado/a
5		João Vitor Garcia Xavier Dutra	8,70	6,00	5,50	6,73	Aprovado/a
6		Lucas Rodrigues Santos	5,00	6,00	8,50	6,50	Aprovado/a
7		Flávia de Oliveira Guedes	6,90	5,90	5,00	5,93	Aprovado/a
8	1	Bryan Alexandre Marcena de Freitas	7,80	5,00	5,00	5,93	Aprovado/a
9		Eisandra Aparecida Ribeiro dos Santos	7,00	3,50	4,50	5,67	Aprovado/a
10		Carlos Alberto Nogueira Filho	7,30	3,80	4,50	5,20	Aprovado/a
11		Ana Carolina Mazzi Silva	6,90	4,10	4,50	5,17	Aprovado/a
12		Isabela de Oliveira Gonçalves	5,50	5,00	5,00	5,17	Aprovado/a
13		Bárbara Moraes de Souza	6,10	4,10	5,00	5,07	Aprovado/a
14		Fernando Aparecido Alves da Silva	4,60	3,60	6,80	5,00	Aprovado/a

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Cl. Geral	CL.NI	CL.PCD	Nome Completo	Nota	Situação
1			Ana Clara Ramos Simone	9,80	Aprovado/a 2
			Maria Vitória Tortosa Rodrigues Alves	9,50	Aprovado/a
3			Adriana Maser Terra Baptista	9,00	Aprovado/a
4			Jean Carlos de Oliveira Farias	8,50	Aprovado/a
5			Roseane Silveira de Moraes	7,50	Aprovado/a
6			Jeanne Soares Oliveira	7,00	Aprovado/a
7		1	Thais Cristina Gomes Page	6,50	Aprovado/a
8	1		Jucimara Santos Sousa	6,20	Aprovado/a
9			Ana grazielle santos de azevedo	6,00	Aprovado/a
10			Larissa Cisotto Garcia	5,50	Aprovado/a
11			Maria Otília Carvalho Costa	5,40	Aprovado/a
12			Maria Eduarda de Pinho Lima	5,30	Aprovado/a
13			Beatriz Trindade da Silva	5,20	Aprovado/a
14			MARIANA PAULA SILVA DOMINICHEL	5,10	Aprovado/a

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

C. Geral	Cl. NI	Nome Completo	Nota	Situação
1		Melissa Siqueira Rennó	9,50	Aprovado/a
2		GISELE MARIA DOS SANTOS	9,40	Aprovado/a
3	1	Daiane Tereza Clemente	9,30	Aprovado/a
4		joao vitor andrade pascoal	9,00	Aprovado/a
5		Ágata Yukari Katayama	9,00	Aprovado/a
6		Felipe Alves Trindade	9,00	Aprovado/a
7		Nikolas Barco Santos	9,00	Aprovado/a
8	2	Beatriz de Azevedo Alcípio	9,00	Aprovado/a
9		Rafael dos Santos Ribeiro	9,00	Aprovado/a
10		Donizetti José Barbosa	8,80	Aprovado/a
11		Ana Julia Rodrigues Sarmento	8,80	Aprovado/a
12		Gabriella Mendonça Da Silva	8,70	Aprovado/a
13		Ana Elisa Antunes Isidoro de Macedo	8,70	Aprovado/a
14	3	Adrielle Fernanda dos Santos	8,50	Aprovado/a
15		Giulia Cecilia Tomaz Borges	8,50	Aprovado/a
16		Glauber Francisco da Silva	8,50	Aprovado/a
17		Danielle Veiga Pimenta Oliveira dos Santos	8,50	Aprovado/a
18		Andressa da Costa Savoldi	8,50	Aprovado/a
19		Gilvane Marques da Silva e Silva	8,50	Aprovado/a
20		Ana Júlia Teodoro dos Santos Freire	8,30	Aprovado/a
21		João Pedro Pacitti Vieira	8,20	Aprovado/a
22		Leticia Santos do Nascimento	8,00	Aprovado/a
23		Bruna Costa Alves	8,00	Aprovado/a
24		Kauany Paixão	8,00	Aprovado/a
25		Adelma Moreira Ramos Vieira	8,00	Aprovado/a
26		Leticia Silva Magalhães	8,00	Aprovado/a
27	4	Mathheus Clemente	7,90	Aprovado/a
28		Maurício Neri Godoy Filho	7,90	Aprovado/a
29		Camilly Fernanda Moraes	7,80	Aprovado/a
30		Bruna Silvestre Santiago	7,70	Aprovado/a
31		Vitória Alessandra martins da cruz	7,50	Aprovado/a
32		Nicole de Oliveira	7,20	Aprovado/a
33		Valesca da Silva Donato	7,00	Aprovado/a
34		Gabriele Batista Mano	7,00	Aprovado/a
35		Ana Carolina de Souza Rocha	6,50	Aprovado/a
36		Maria Eduarda Leite Buaski	6,50	Aprovado/a
37		Anderson Silva Guerra Barreiro	6,00	Aprovado/a
38	5	Edson Júnior da Silva Nascimento	5,50	Aprovado/a
39		Danielle dos Santos Lúcio	5,00	Aprovado/a
40		Giovanna Marini Lopes	5,00	Aprovado/a
41		Thamires Marcelino da Silva	5,00	Aprovado/a

UNIDADE CAMPINAS

Classificação	CL.NI	Nome Completo	Nota	Situação
1		Nathane Abeje Martins	10,00	Aprovado/a
2		Nathalia da Silva Lisboa Tamajura	9,90	Aprovado/a
3		Bruna Victória Martins de Araujo	9,80	Aprovado/a
4		André Luiz De Mesquita Neto	9,80	Aprovado/a
5		DAYANE FELISBINO DA SILVA	9,70	Aprovado/a
6		Thais Cristina Ferreira	9,70	Aprovado/a
7		João Pedro Pacitti Vieira	9,60	Aprovado/a
8		Ana Raquel Mattos Costa	9,50	Aprovado/a
9		Vinícius Colovati Barros	9,30	Aprovado/a
10		Sofia de Castro Montellione	9,20	Aprovado/a
11		Isabela Rodrigues Santos	9,10	Aprovado/a
12		Murilo Cardeal Santoro	9,00	Aprovado/a
13		JOAO ANTONIO FERRARI MACHADO	8,90	Aprovado/a
14	1	Arieli cecilia calisto	8,80	Aprovado/a
15		Amanda Penna Reis	7,70	Aprovado/a
16		Maria Eduarda Barros Motta de Souza	8,60	Aprovado/a
17		Emerson de Jesus da Silva Roque	8,50	Aprovado/a

UNIDADE RIO CLARO

Classificação	Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota 03	Nota Final	Situação
1	Luana Gallo	10,00	10,00	10,00	10,00	Aprovado/a
2	Vitor chiarotto	7,00	9,00	10,00	8,67	Aprovado/a
3	Maisa Fabiana Ferreira de Melo	6,00	9,00	10,00	8,33	Aprovado/a
4	Felipe Adionis Kapp	10,00	9,00	5,00	8,00	Aprovado/a
5	Thalia Fernanda Pereira Lobo	10,00	9,00	5,00	8,00	Aprovado/a
6	Higor Carlos Cardoso de Oliveira	6,00	8,00	10,00	8,00	Aprovado/a
7	Carlos Henrique dos Santos Madureira	6,00	5,00	10,00	7,00	Aprovado/a
8	Joelson monteiro Guimarães	5,00	7,00	8,00	6,67	Aprovado/a

b) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans;

São candidatos/as habilitados/as:

Joelson monteiro Guimarães

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio de laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

O laudo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 08/05 a 10/05/2024 (até às 17 horas – horário de Brasília), identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, devendo conter expressamente:

a) espécie, grau ou nível de deficiência;

b) código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

c) assinatura e carimbo que contenha o CRM do/a médico/a responsável por sua emissão.

São candidatos/as habilitados/as ao envio do laudo médico: Joelson monteiro Guimarães

Cl. Geral	CL.NI	CL.PCD	Nome Completo	Nota	Situação
18			Elaine Alves de Abreu	8,00	Aprovado/a
19			Maria Clara Gonçalves Libralon Silva	8,00	Aprovado/a
20			Vitor Varani de Oliveira	7,90	Aprovado/a
21			Bruna de Castro Martins	7,80	Aprovado/a
22			Adriana Andrea Lima de Oliveira Pereira	7,60	Aprovado/a
23			Ellen Camille Osorio	7,60	Aprovado/a
24			mathheus landis pontes	7,50	Aprovado/a
25			Tais Midori Gusukuda Murayama	7,40	Aprovado/a
26			Ilana Caroline Rodrigues Cauzzo	7,30	Aprovado/a
27			Isabella Siqueira Gomes	7,20	Aprovado/a
28			Rafael Nogueira Santos	7,10	Aprovado/a
29			Livia Maria Borges Silva	7,00	Aprovado/a
30			Jayne Stein Temple	6,90	Aprovado/a
31	2		Ingrid Lourenço da Silva	6,80	Aprovado/a
32			Leticia Evelyn Magnabosco	6,70	Aprovado/a
33			Leonardo de Assis Santana Junior	6,00	Aprovado/a
34			Fabiula Costa Antonello mantilha	5,10	Aprovado/a
35			Danielly Luariany Maciel de Lima Silva	5,10	Aprovado/a
36			Ariana Milene da Silva Brito	5,00	Aprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista definitiva dos/as candidatos/as aprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Pós-Graduação, modalidade híbrida (presencial e remota), em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jundiá, realizada em 22/03/2022.

Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota Final	Situação
Guilherme Silva Cavalcanti	10,00	7,50	8,75	Aprovado/a
Seung Kyung Kim	10,00	5,50	7,75	Aprovado/a
Isabelle Duarte Ribeiro Moreno	10,00	4,00	7,00	Aprovado/a
Sarah Cristina Santos Ferreira	10,00	3,00	6,50	Aprovado/a
Paolla Keylla Alves Honório	10,00	3,00	6,50	Aprovado/a
Francine Louise Chiste Leite	5,00	7,80	6,40	Aprovado/a
Renata Gomes da Silva	8,00	4,00	6,00	Aprovado/a
Leticia Lima de Souza	5,00	6,30	5,65	Aprovado/a
Vanessa Ribeiro dos Santos	8,00	3,00	5,50	Aprovado/a
Larissa Abreu da Silva	7,00	3,00	5,00	Aprovado/a
Ana Carolina de Oliveira Amaral	5,00	5,00	5,00	Aprovado/a
Fernanda raissa oliveira de azevedo	5,00	5,00	5,00	Aprovado/a
Stephany ingyrdj Correia da Silva	5,00	5,00	5,00	Aprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista específica definitiva dos/as candidatos/as negros/as e indígenas aprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Pós-Graduação, modalidade híbrida (presencial e remota), em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jundiá, realizada em 22/03/2022.

Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota Final	Situação
Ana Lívia do Nascimento Torquato	10,00	5,00	7,50	Aprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista específica definitiva dos/as candidatos/as com deficiência aprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Pós-Graduação, modalidade híbrida (presencial e remota), em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jundiá, realizada em 22/03/2022.

Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota Final	Situação
Natália Fróes	10,00	3,00	6,50	Aprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova objetiva do Concurso Público Regionalizado Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2023.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 08/05 a 09/05/2024, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

Prova Objetiva – Aprovados/As Geral

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó

Classificação	Nome Completo	Nota Final	Situação
1	Leonardo Balboa Larico	7,75	Aprovado/a
2	"Felipe Rodrigues da Silva"	7,50	Aprovado/a
3	Giulia Rodrigues Marques	7,00	Aprovado/a
4	Livia Faquim Monteiro	6,50	Aprovado/a
5	Giovanna Rodrigues Marques	6,25	Aprovado/a

PROVA DISCURSIVA – REPROVADOS/AS, MOTIVO PELO QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME PREVISTO EM

EDITAL:

“ IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a

3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó

Nome Completo	Nota Final	Situação
Gabrielle Santos Oliveira Cruz	2,25	Reprovado/a

UNIDADE RIO CLARO

Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota 03	Nota Final	Situação
Helôisa Helena Foguel Feitosa	10,00	10,00	0,00	6,67	Reprovado/a
Ester Alcântara Viana	3,00	3,00	5,00	3,67	Reprovado/a
Emerson Roberto do Nascimento Catarino	3,00	3,00	0,00	2,00	Reprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista provisória dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova objetiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Diadema, realizada em 26/04/2024 na modalidade Híbrida (presencial e remota).

Os recursos devem ser encaminhados no dia 08/05 a 09/05/2023, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

Nome Completo	Nota	Situação
Evelyn de Lima Rocha	9,00	Aprovado/a
Erica Matias de Lima	8,50	Aprovado/a
Estela Aparecida Santos de Oliveira	8,00	Aprovado/a
ANA PAULA SOUSA RODRIGUES	8,00	Aprovado/a
Victor Elias Cruz	8,00	Aprovado/a
Beatriz Gomes Rodrigues	8,00	Aprovado/a
Enzo Frascino Guerra	7,50	Aprovado/a
ELIVALTO LUIZ DE ALMEIDA	7,00	Aprovado/a
Giulia Peres Miranda Lima	7,00	Aprovado/a
Evandro Pereira Lopes	7,00	Aprovado/a
Tatiane Furquim	6,50	Aprovado/a
Emanuela Bonifácio	6,00	Aprovado/a
Miguel Dias Coutinho	6,00	Aprovado/a
Ana Cássia Silva Bezerra	6,00	Aprovado/a
Khetelyn Mafra Ferraz dos Santos	6,00	Aprovado/a
Mayara Silva Ferreira Batista	6,00	Aprovado/a
Thaiane Alves de Oliveira	5,50	Aprovado/a
Ana Caroline Garzeri Martins	5,50	Aprovado/a
Mathheus Soares de Oliveira	4,50	Reprovado/a
Rafaela Boani de Queiroz Bonifácio	4,50	Reprovado/a
Rani Maria Souza	4,00	Reprovado/a
Gabriela Araújo da Nóbrega	4,00	Reprovado/a
Regina de Melo da Silva Vilas	3,50	Reprovado/a
Évellyn Pereira Gil	3,00	Reprovado/a
Adriana D Amacena Pereira	3,00	Reprovado/a
Gisleide Leduino da Silva	2,00	Reprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista provisória dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova objetiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Carlos, realizada em 26/04/2024 na modalidade Híbrida (presencial e remota).

Os recursos devem ser encaminhados no dia 08/05 a 09/05/2023, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

Nome Completo

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço <http://www.esancoes.sp.gov.br>, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/apenados>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Marília, 29 de abril de 2024.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

CLAUDIA REGINA MOSCA GIROTO

RG nº 22.064.253-9

CPF nº 110.752.578-08

PELA DETENTORA:

TATIANA CAMILA DA ROSA TOBIAS

RG nº 29.888.266-8

CPF nº 226.264.028-93

TESTEMUNHAS:

EWERTON RENATO DA SILVA

RG nº 32.186.412-8

CPF nº 221.248.518-29

LISANDRA MASSAROTI RODRIGUES ROCHA

RG nº 27.781.999-4

CPF nº 180.907.278-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO UNESP/FFC n.º 1171/2023-CM

PREGÃO ELETRÔNICO UNESP/FFC n.º 43/2023-CM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNESP/FFC n.º 10/2024-CM A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", por intermédio da Faculdade de Filosofia e Ciências, Campus de Marília, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora CLAUDIA REGINA MOSCA GIROTO, RG nº 22.064.253-9 e CPF nº 110.752.578-08, no uso da competência conferida pela Portaria Unesp nº 07, de 13 de janeiro de 2021, e, pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a

presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de APARELHOS AUDITIVOS PARA O CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE DESTA FACULDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO SUS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM 09

Descrição: MINI RETROAURICULAR OU RETROAU-RICULAR DE GANHO FORTE, conforme Anexo I do edital.

Código BEC: 5663199.

Quantitativos estimados por órgão participante: 75 unidades.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Faculdade de Filosofia e Ciências, Campus de Marília, localizada na Av. Hygino Muzzi Filho, 737, Bairro Mirante, Marília – SP, CEP 17525-900;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 51.710.358/0001-49, estabelecida na Rua do Paraíso nº 139, 6º, 8º e 9º andar, Paraíso, São Paulo-SP, CEP: 04103-000, Telefone (11) 3016-8396 e e-mail marcioto@gnsound.com.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM 09

Material: MINI RETROAURICULAR OU RETROAURICULAR DE GANHO FORTE.

- Mini Retroauricular ou Retroauricular de ganho forte;
- Opções de gancho adulto e pediátrico;
- Operando com Pilha 13 ou 675;
- Opção de travamento no gaveta de pilha;
- Controle de volume: manual, com a opção de ser desabilitado pelo software;
- Opção de travamento no controle manual de volume;
- Programabilidade: programável via unidade programadora externa;
- Tecnologia digital;
- Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2 cc, de acordo com as normas ANSI 53.22 1996 ou IEC 118-7 1983):
 - Ganho máximo de 73 a 83 dB;
 - Saída máxima entre 130 a 142 dB;
 - Faixa de frequência entre 100 e 4850Hz (início máximo e término mínimo);
- Compressão WDRC multicanal, mínimo de 9 canais com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic Laboratories ou DSL v5.0 (Desired Sensation Level);
- Mínimo de 4 programas;
- Microfone Omnidirecional e direcional adaptativo/automático;
- Limitação da saída máxima, Compressão de limitação;
- Processamento do sinal feito por ajustes independentes no ganho e saída ao longo da faixa de frequência;
- Ajuste do ganho de 3 sinais de entrada (fraco, médio e forte);

– Registro de dados de uso ("datalogging");

– Gerenciador Adaptativo de Feedback;

– Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener; subtração espectral ou algoritmo mais avançado);

– Compressão de Frequência;

– Entrada de áudio ou bobina telefônica;

– Opção FM;

– Sistema de conectividade sem fio e compatibilidade com acessórios externos.

FABRICANTE: GN HEARING

MARCA: RESOUND

MODELO: EQ598

CÓDIGO ANVISA: 10293040092

Valor total da Ata: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocar o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço <http://www.esancoes.sp.gov.br>, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/apenados>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Marília, 29 de abril de 2024.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

CLAUDIA REGINA MOSCA GIROTO

RG nº 22.064.253-9

CPF nº 110.752.578-08

PELA DETENTORA:

RAFAEL MARTINS MARCIOTO

RG nº 43.285.182

CPF nº 403.475.178-97

TESTEMUNHAS:

EWERTON RENATO DA SILVA

RG nº 32.186.412-8

CPF nº 221.248.518-29

LISANDRA MASSAROTI RODRIGUES ROCHA

RG nº 27.781.999-4

CPF nº 180.907.278-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024-CM.

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA O CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE DESTA FACULDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO SUS.

PROCESSO: 1171/2023-CM.

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp Campus de Marília.

CONTRATADA: WS AUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA.

CNPJ: 14.011.614/0001-83.

VALOR: R\$ 207.750,00 (duzentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio - Administração Indireta.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.95.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARECER JURÍDICO: 486-2019-AJ, datado de 21/10/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024-CM.

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA O CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE DESTA FACULDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO SUS.

PROCESSO: 1171/2023-CM.

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp Campus de Marília.

CONTRATADA: ARBEX e AVELAR LTDA ME.

CNPJ: 10.374.464/0001-11.

VALOR: R\$ 159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio - Administração Indireta.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.95.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARECER JURÍDICO: 486-2019-AJ, datado de 21/10/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024-CM.

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA O CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE DESTA FACULDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO SUS.

PROCESSO: 1171/2023-CM.

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp Campus de Marília.

CONTRATADA: STARKEY DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.216.059/0001-72.

VALOR: R\$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio - Administração Indireta.